



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

ATA N.º 193/2024 DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ, MINAS GERAIS.

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro às dezenove horas e nove minutos, foi realizada, de forma presencial a 1ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa do mês de agosto da Câmara Municipal de Bambuí, sob a presidência da Vereadora Priscila Cristina Pedro de Oliveira Cardoso e Secretariada pelo Sr. Secretário, Vereador Valdevino Vaz Dias Júnior, que contou com as presenças dos Senhores Vereadores: Anderson Miguel Leite Santos, Augusto Antônio de Faria Neto, Deone Custódio de Toledo, Elair Henrique Alves, Lécio José da Silva, Mário Sérgio Pereira, Priscila Cristina Pedro de Oliveira Cardoso, Robson Idelbrando Frazão, Valdeci da Rocha, Valdevino Vaz Dias Júnior e Werner Aparecido de Carvalho. Havendo quórum regimental, a Sra. Presidente, Vereadora Priscila Cristina Pedro de Oliveira Cardoso, em nome de Deus, declarou aberta a reunião, convidando os presentes para ficarem de pé e rezarem a oração universal do Pai Nosso, e logo após a Sra. Presidente convidou o Vereador Valdeci para fazer uma oração. A seguir, fazendo uso da palavra, a Sra. Presidente, Vereadora Priscila Cristina Pedro de Oliveira Cardoso disse que como era de conhecimento de todos, na última Reunião Extraordinária, foram surpreendidos com a presença da Polícia Militar atendendo a chamado de um colega vereador sob suposto descumprimento de Medida Cautelar imposta em desfavor do vereador Mário Sérgio. Prosseguindo disse que esta situação é muito constrangedora e não é o que se espera desta Casa Legislativa, pois foram eleitos pelo povo e a finalidade precípua é legislar em prol da população, visando o bem comum do nosso Município. Portanto, gostaria de pedir que questões particulares fossem resolvidas fora da Câmara Municipal. Disse também que a medida de não-aproximação de um vereador do outro, impediria que um não participasse das reuniões periódicas deste Legislativo, e buscando dar continuidade aos trabalhos, e permitir a participação isonômica de todos, nossa consultora, Dra. Priscilla Lopes, manifestou no processo a fim de resolver a referida situação. Continuando disse que o Ministério Público emitiu parecer favorável quanto a restrição da medida, manifestando no sentido de que ambos os vereadores fossem advertidos de que, tratando-se de 02 (duas) pessoas civilizadas e que representam a população, quando no desempenho da função política que lhes é inerente, devem prezar sempre pelo interesse público e pelas regras de urbanidade e cortesia, de forma que questões alheias não devem ser colocadas como parâmetro no exercício

*[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like Anderson, Priscila, and others.]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG**

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

das atribuições inerentes ao cargo. Deste modo, disse a Sra. Presidente, acolhendo parecer Ministerial a decisão do magistrado foi no sentido de suspender as medidas cautelares impostas durante os trabalhos da Câmara Municipal, o que se dará sob vigilância e cuidados da direção dessa Casa de Leis, ou seja, desta Presidência. Assim sendo, a Sra. Presidente reiterou que é imperativo que todos os vereadores mantenham o foco em suas funções legislativas e busquem resolver questões pessoais fora do âmbito desta Casa. A seguir, a Sra. Presidente disse que estão comprometidos em assegurar um ambiente de trabalho que respeite a dignidade e a integridade de todos os seus membros. Para tanto, é essencial que cada vereador atue com responsabilidade e respeito, preservando a ordem e a harmonia nas reuniões e atividades. Disse que espera contar com a colaboração de todos para que possam manter a segurança e a ordem nesta Casa Legislativa, pois em caso de situação diversa, medidas serão tomadas. Continuando a Sra. Presidente salientou ainda que a Casa Legislativa não é local para resolver problemas particulares, mencionando que a Câmara é imparcial, bem como a instituição, citando que é o certo a se fazer, ocasião em que solicitou aos Senhores Vereadores que as diferenças fiquem fora do âmbito Legislativo, porque foram eleitos para 'Legislar' para o povo e que se persistir os problemas, serão tomadas medidas cabíveis, embasadas no parecer do Promotor e Juiz de Direito, e que não será permitido nenhum tipo de coação e/ou ameaça para sua pessoa. Prosseguindo com os trabalhos a Sra. Presidente, Vereadora Priscila Cristina Pedro de Oliveira Cardoso, solicitou ao Vice-Presidente, Vereador Mário Sérgio Pereira, que fizesse a leitura das correspondências a serem registradas pela Mesa Diretora, conforme a seguir: - Ofício n.º 106/2024/GAB/PMB, de 02 de julho de 2024, em resposta ao Ofício n.º 001/2024-CLJR/CMB, de 13 de junho de 2024, protocolado sob o número 3058, em 26 de junho de 2024, solicitando os documentos previstos nos incisos III e IV do Art. 1º da Lei Municipal n.º 1.828/2003 e do inciso II da Lei Municipal n.º 2.289/2023, os quais foram encaminhados e lidos na reunião, sendo eles: Estatuto da Corporação Musical Lira Amigos de Bambuí, Ata da Assembleia Geral de Fundação da Associação Musical, Banda de Música, 'LIRA AMIGOS DE BAMBUÍ', apresentação e aprovação do Estatuto e Eleição e Posse dos Órgãos da Administração, Atestado de Idoneidade dos Membros da Corporação Musical Lira Amigos de Bambuí e o Termo de Deferimento CNPJ. - Ofício n.º 111/2024/GAB/PMB, de 02 de julho de 2024, em resposta ao Ofício n.º 002/2024-CLJR/CMB, de 19 de junho de 2024, protocolado sob o número 3054, solicitando que seja verificado se já existe ou não denominação no que diz respeito ao local intitulado no Projeto de Lei n.º 018/2024, de autoria do Vereador Robson Idelbrando Frazão, para que não haja problemas futuros, informa o Executivo que o local intitulado no referido projeto não é "Praça" e



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

sim “Lote”. Fazendo uso da palavra e não havendo matérias a serem lidas e apreciadas no período das ‘MATÉRIAS DO EXPEDIENTE’, a Sra. Presidente, Vereadora Priscila Cristina Pedro de Oliveira Cardoso, em razão das respostas do Executivo aos Ofícios n.º 001/2024-CLJR/CMB e 001/2024-CLJR/CMB, emitidos pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, as quais foram lidas nesta reunião, repassou novamente às Comissões para emissão de pareceres, os seguintes projetos: 1- PROJETO DE LEI N.º 017/2024 (Executivo), que dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública e dá outras providências (Corporação Musical Lira Amigos de Bambuí), o qual foi repassado às COMISSÕES DE: -COMISSÕES DE: -Constituição, Legislação, Justiça e Redação, Educação, Saúde, Cultura e Desportos e Orçamento e Finanças Públicas, para emissão de pareceres no prazo de 10 (dez) dias. 2 -PROJETO DE LEI N.º 018/2024 (Ver. Robson), que dispõe sobre Denominação de Logradouro Público e dá outras providências (Praça Jorge José Ribeiro), o qual foi repassado às COMISSÕES DE: - Constituição, Legislação, Justiça e Redação, Obras, Bens e Serviços Públicos e Orçamento e Finanças Públicas, para emissão de pareceres no prazo de 10 (dez) dias. Fazendo uso da palavra, a Sra. Presidente, Vereadora Priscila Cristina Pedro de Oliveira Cardoso informou ao Plenário que os Projetos de Lei n.º 017/2024 e 018/2024, estavam suspensos da pauta da reunião aguardando documentos necessários às suas tramitações. Dando continuidade à reunião, a Sra. Presidente passou ao período das BREVES COMUNICAÇÕES, ocasião em que foi concedida a palavra por 5 minutos a cada vereador, a fim de que possa tecer seu pronunciamento pessoal, solicitando a palavra através da expressão: “PELA ORDEM”, sendo explicado brevemente pela Sra. Presidente, Vereadora Priscila Cristina Pedro de Oliveira Cardoso, sobre os Ofícios de respostas do Executivo afim de esclarecer acerca do Projeto de Lei N.º 017/2024 e o Projeto de Lei N.º 018/2024, ocasião em que disse que os projetos acima mencionados já se encontram aptos para recebimento de pareceres por parte das Comissões Permanentes deste Legislativo. A seguir fez uso da palavra: 1- Vereador Valdeci da Rocha cumprimentou a todos e agradeceu em nome de um grupo de pessoas que foram beneficiados com os serviços da Secretaria de Obras acerca da colocação de luminárias no Alpaivile, o que melhorou a qualidade de vida dos envolvidos, ocasião em que mais uma vez registrou seus agradecimentos a Secretária de Obras pelo empenho quanto a execução dos serviços. Por fim se despediu. Prosseguindo à reunião, a Sra. Presidente, Vereadora Priscila Cristina Pedro de Oliveira Cardoso, informou ao Plenário que não haveria a ORDEM DO DIA, período em que seriam colocadas em discussão e votação as proposições em pauta, em razão da não apresentação de matérias nesta reunião. Finalizando os trabalhos, a Sra. Presidente, Vereadora -

*[Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Robson', 'Valdeci', and 'Priscila'.]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG**

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

Priscila Cristina Pedro de Oliveira Cardoso, agradeceu a presença de todos e não havendo nada mais a tratar, em nome de Deus e de Nosso Senhor Jesus Cristo encerrou a reunião, às dezenove horas e trinta e três minutos e eu, Vereador Valdevino Vaz Dias Júnior, Secretário, lavrei a presente ata, que após lida, discutida e votada, se aprovada, será assinada por mim, pela Presidente, e demais vereadores que a aprovarem. Bambuí, 05 de agosto de 2024.

*Augusto Furtado de Toledo*

*Leandro José de Almeida*  
*Valdeci da Rocha - Nelson Leal*  
*Werner Aparecido de Carvalho Priscila Cristina Pedro de*  
*Oliveira e Valdevino Vaz Dias Júnior*